



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL

Nº42/2017

José Manuel Velhinho Amarelinho, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur,

Torna público que:

Em cumprimento do estipulado no artigo 56º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal, em sua Reunião Ordinária realizada no dia vinte e um de junho de 2017, na sala de Sessões dos Paços do Município, tomou as seguintes deliberações: -----

I - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

1. -Programa Entrelaçar - Ata da reunião de parceiros e parecer; -----
- 2.- Plano Intermunicipal para a Igualdade de Género Aljezur e Odemira 2017-2020 - Proposta; -----

Período Antes da Ordem do Dia

FALTAS JUSTIFICADAS: - A Câmara tendo conhecimento que os Senhores Vereadores José Gonçalves e António Carvalho não podem estar presentes na reunião por motivos profissionais, deliberou por unanimidade, considerar justificadas as suas faltas. -----

Ordem do Dia

I - DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, HABITAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

Um - Programa entrelaçar - ata da reunião de parceiros e parecer: - A Câmara deliberou, por unanimidade retirar o presente assunto da ordem de trabalhos. -----

Dois - plano intermunicipal para a igualdade de género aljezur e odemira dois mil e dezassete-dois mil e vinte: - - Pela Senhora Vereadora Fátima Neto foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve:-----

“PROPOSTA-----

Plano Intermunicipal para a Igualdade-----

A Igualdade e a Violência de Género são hoje questões transversais e presentes nas políticas públicas nacionais em resultado dos compromissos internacionais que Portugal tem assumido, designadamente a Convenção de Istambul, em vigor desde um de agosto de dois mil e catorze, instrumento internacional que Portugal foi o primeiro Estado-membro da União Europeia a ratificar. Os Planos Nacionais de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género e os Planos Nacionais para a Igualdade são instrumentos nacionais que honram os compromissos assumidos e corporizam essas políticas públicas.----- Subsidiariamente e solidariamente os municípios têm implementado Planos Municipais para a Igualdade, corporizando neles o compromisso local com os objetivos dos Planos Nacionais para a Igualdade, e assegurando também a integração da perspectiva de género em todos os domínios da ação do município, como aliás decorre das suas competências materiais (alínea q), do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro). -----

Poder Local e sociedade civil têm unido esforços e vontades no sentido de acrescentar aos territórios e comunidades locais, abordagens concertadas e articuladas capazes de combater quer o fenómeno da violência doméstica, quer o da violência de género e contribuir para a emancipação dos homens e das mulheres e a construção de uma cidadania plena.-----

Muito embora não tenha deixado de contribuir para a promoção da igualdade de género, através de uma política de desenvolvimento social amiga da família e promotora de igualdade, Aljezur não tinha ainda um documento que corporizasse e desse expressão



MUNICÍPIO DE ALJEZUR
CÂMARA MUNICIPAL

intencional à igualdade de género nas suas políticas. Este foi também um dos pontos de partida para um processo que se iniciou em dois mil e quinze e que tem agora a sua concretização, no que a SECI considerou como a terceira geração de Planos Municipais para a Igualdade, isto é, o alargamento de respostas pela partilha de recursos e a construção de compromissos comuns no território.-----

Sendo também uma competência material das câmaras municipais “participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central...” e cientes da necessidade de ter no concelho uma resposta de proximidade para apoio e atendimento às vítimas, iniciou-se ainda em dois mil e quinze com A TAIPA, um trabalho com vista ao estabelecimento de uma parceria que permitisse expandir para o concelho de Aljezur o gabinete de Apoio à Vítima e ao Agressor (GAVA), que aquela associação de desenvolvimento local tinha em funcionamento no concelho de Odemira, com financiamento partilhado entre a administração central e o município de Odemira.-----

No início de dois mil e dezasseis, a convite da Senhora Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade, Dra. Catarina Marcelino, o Município de Aljezur participou na reunião promovida pela SECI com os concelhos do Alentejo Litoral com vista ao estabelecimento de um Protocolo para uma Estratégia de Combate à Violência Doméstica e de Género. Este protocolo previa incluir o concelho de Aljezur, visto o município já ter manifestado junto da associação A Taipa a vontade de ter no concelho um Gabinete de atendimento e apoio às vítimas e desenvolver o seu próprio Plano Municipal para a Igualdade.-----

Foi o início de um processo que juntou a Administração Central, os Municípios de Aljezur e Odemira, entidades públicas regionais e organizações da sociedade civil de ambos os concelhos, num trabalho colaborativo extenso porquanto se mobilizaram numa estratégia concertada com a SECI e a CIG, as entidades regionais e locais de dois concelhos, dois distritos e duas regiões administrativas, coordenadas pela associação A TAIPA.-----

Do conjunto de reuniões da Rede Local de Intervenção para a Igualdade (Aljezur e Odemira) e do Grupo de Trabalho coordenado pela TAIPA, que integrou técnicos de ambos os municípios, mas também o apoio da CIG e a coordenação em permanência das Vereadoras responsáveis pela área de ambos os municípios, foi elaborado o Plano Intermunicipal para a Igualdade que ora se apresenta à discussão e votação da Exma. Câmara e que, após aprovação, deverá ser remetido a Assembleia Municipal de Aljezur, para aprovação, ao abrigo da alínea h) do artigo vinte e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta, assim como o referido Plano Intermunicipal para a Igualdade de Género, o qual, depois de rubricado fica apenso à presente ata e submeter o presente assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: - De acordo com o disposto no número três, do artigo cinquenta e sete, da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta.-----

Votação: - Todas as votações foram tomadas nominalmente.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram quinze horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Ata que eu, Maria do Carmo Candeias Ferreira, Técnica Superior, a redigi e subscrevo.-----

Paços do Concelho de Aljezur, vinte e um de junho de 2017.

O Presidente da Câmara,

-José Manuel Velhinho Amarelinho-